

3

4

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

6

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das

7

Araucárias. CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

8

9

Reunião Plenária Extraordinária – 08 de Julho de 2020

10

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

11

12 No dia oito de Julho de 2020, às 15h00 em primeira chamada, o Conselho
13 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR reuniu-se
14 extraordinariamente na sala de reuniões 5º andar, ala B do Palácio das
15 Araucárias, rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba –
16 Paraná, com a **participação dos seguintes conselheiros/as**: Presidente – Ângela
17 Christianne Lunedo de Mendonça (SEJUF/DPCA); Antonio Carlos Pereira (AMOA);
18 Thiago Alberto Aparecido (APAE Maringá); Scheila Bruscz Meneguette (Hospital de
19 Clínicas); Marcio Bernardes de Carvalho (Associação Hospitalar de Proteção à Infância
20 Dr. Raul Carneiro); Adriano Roberto dos Santos (Associação Antonio e Marcos Cavanis);
21 Yvy Karla Bustamante Abbade (Unilehu); Antônio Carlos Dourado (SEED); José Wilson
22 de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto);
23 Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel);
24 Ires Damian Scuzziato (Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Adriane Isabelle
25 Fagundes dos Santos (SECC); Frede Henrique Dias (ASP); Cecília Ladrin Heleno (APC);
26 Rosineide Frez (SEED); Regina de Cassia Bergamaschi Bley (SEJUF); Márcio Poli (Casa
27 Civil); Sandra Cristina Ferreira (SETI); Solimar de Gouveia (DEASE); Marcela Divair
28 Evangelista (SEJUF/GOFS); David Antonio Pancotti (DEASE); Luciméia Swiech (SESP);
29 Lenise Rosseto da Silva (SEPL); **Convidados**: Dra. Bruna Saraiva (OAB); Dra. Anderson
30 Borges Ferreira (OAB); Dra. Luciana Linero (CAOP); Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto
31 (CAOP/MP); Juliana Muller (SEJUF); Edmundo Kroger (CONANDA); Ricardo Washington
32 (OFOAB); **Sociedade Civil**: Cecília Ladrin Heleno, Scheila Bruscz Meneguette,

35 Marcio Bernardes de Carvalho, Adriano Roberto dos Santos, José Wilson de
36 Souza, Maria Tereza Chaves, Frede Henrique Dias. **Governamentais:** Antônio
37 Carlos Dourado, Sandra Cristina Ferreira, Marcela Divair Martins Evangelista,
38 Rosineide Frez, Paulo Sérgio Sena, Luciméia Swiech, Lenise Rosseto da Silva.
39 **Colaboradores:** Dr. Luciana Linero – CAOP, Dra. Daniele, Dr. Bruno Muller –
40 Defensoria Pública, Dep. Leandre Dal Ponte, Bruna – OAB/PR, Anderson –
41 OAB/PR, Taís Dantas – OAB/SP1. **Abertura:** a presidente, Ângela C. L.
42 Mendonça saudou a todos os presentes. **2. Aprovação da Pauta:** pauta
43 aprovada. **3. PL da Deputada Federal Leandre Dal Ponte:** a deputada adentrou
44 a sua explanação saudando a plenária e expressou a relevância e apoio do
45 CONANDA, representada na reunião, na construção e articulação da Frente
46 Parlamentar da Primeira Infância. Adentrando a pauta em si, apontou que a
47 grande construção que se pode fazer é em virtude do contraditório, a qual ela
48 expressou ter absorvido na experiência da Câmara dos Deputados, haja vista que
49 um projeto sempre encontra espaço para aperfeiçoamentos quando se depara
50 com outras experiências. Registrou também o esforço da Comissão do
51 Coronavírus da Câmara, do qual ela faz parte, de evitar a catástrofe que
52 aconteceu nos demais países com a pandemia: a maior taxa de morte de idosos
53 pela covid-19, os mais vulneráveis à doença, foi dos que estão institucionalizados;
54 para tal, a proposição de descontingenciamento do Fundo Nacional do Idoso, a fim
55 de se valer e deliberar o montante para estancar as questões expostas. Enquanto
56 o projeto tramitava, percebeu-se também que havia demanda similar dentro do
57 Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; neste projeto, assinalou, cita-se que
58 o Fundo poderá ser usado como uma fonte de recursos, na expectativa de que o
59 Governo descontingencie, mas sem obrigações a este – por isso, a articulação
60 também passa por um processo de persuasão. Prosseguiu dizendo que obteve
61 um diálogo com a Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente e lá percebeu
62 que o alinhamento de proposição com o direcionamento dado à pauta da pessoa
63 idosa não poderia ser assimilada em sua integralidade na questão da infância;

66 entretanto, a proposta não pode ser descaracterizada, salientou. Dessa forma,
67 informou que estava no aguardo da plenária para correr, afinal, a votação da
68 proposta. Destacou também que a demanda principal observada são as crianças
69 em acolhimento institucional, contudo, em virtude à tentativa de mobilização para
70 tal atendimento, a Secretaria e o CONANDA manifestaram dos entraves que a
71 transferência de recurso força, haja vista que a estrutura, inclusive, é distinta da do
72 idoso, como o processo ocorre. Dessa maneira, propôs-se que a transferência
73 fosse realizada Fundo a Fundo. Da proposta de se dispor EPI's para os Conselhos
74 Tutelares, mostrou-se contrária, explicando que os recursos que seriam
75 disponibilizadas para estes excederiam o expediente disponível, e ressaltou que a
76 intenção é alcançar as crianças e adolescentes. Mas apontou considerar valer a
77 pena abranger no processo os sistemas sócio educativos; contudo, destacou que
78 para tal se faz necessário sensibilizar a Câmara para que esta vote a favor da
79 pauta, haja vista que o tema dos menores infratores traz consigo delicadezas. Por
80 isso, a idéia das unidades de acolhimento revela-se ideal, pois abarca um número
81 grande de crianças de diferentes idades. Ressaltou, porém que o fortalecimento
82 de direitos deve se estender além, para o pós-pandemia, assegurando às crianças
83 e adolescentes aquilo que lhes é essencial. Adiante, abriu-se espaço para
84 inscrição dos conselheiros e convidados para falas. O conselheiro Márcio leu a
85 manifestação do Hospital Pequeno Príncipe sobre o tema; registrou que,
86 considerando o momento de crise desencadeado pelo coronavírus e pelo
87 problema hídrico, se faz ainda mais iminente a necessidade de se priorizar a
88 proteção de crianças e adolescentes com financiamentos imediatos –
89 preocupação da qual o CEDCA já se mostrou atento e atuante, frisou. Assim
90 sendo, saudou e parabenizou a Dep. Leandre pela proposição do PL 3668/2020,
91 sendo este repasse de grande relevância às instituições, proporcionando-lhes
92 sobrevida diante das adversidades, considerando também que as organizações da
93 sociedade civil tendem a ser vastamente acometidas em quaisquer situações de
94 crise, algo que se potencializa com uma desta magnitude. Entretanto, o

97 representante do Hospital Pequeno Príncipe questionou qual a origem dos
98 recursos e expressou o receio de que a aprovação da lei possa gerar um efeito
99 cascata em leis estaduais e municipais que atinjam os recursos do fundo, em
100 especial aquelas que dizem respeito à isenção fiscal – e explicitou que estes
101 podem parecer que estão parados, mas na realidade estão sendo captados e
102 concomitantemente resgatados a partir do banco de projetos; exprimiu também a
103 dúvida quanto ao parágrafo 2º que define o critério derradeiro do valor previsto
104 será definido pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, considerando
105 o número de crianças atendidas em cada instituição – ou seja, caso não haja
106 recursos para todas as instituições ferir-se-ia a Lei 13019/2014, além de não se
107 saber quem fiscalizaria a validade dos critérios do ponto de vista administrativo, e
108 já propôs que, pela lógica, os agentes do repasse devem se responsabilizar em tal
109 viés pelo monitoramento e prestação de contas. A última dúvida apresentada
110 refere-se ao fato de que os recursos financeiros deverão ser concedidos para
111 entidades até 30 dias a partir da data de contagem da publicação, dessa forma,
112 questionou se a prestação de contas não vinculada ao plano de trabalho não
113 poderia gerar a não responsabilização dos conselhos, colocando as instituições a
114 esmo quanto a base de solicitação de informações; aproveitou para salientar a
115 necessidade de a prestação de contas estar inserida na lei a fim de evitar
116 dualidades interpretativas. A Deputada Leandre iniciou os esclarecimentos
117 dizendo que se trata de uma Lei Excepcional, por isso, a possibilidade de que
118 afete demais estruturas é irrisória, haja vista, inclusive, que só se está aceitando
119 pautas para votação quando referidas ao caso da pandemia, com prazos,
120 finalidades e tempo de vida estabelecida. Em relação aos repasses, explanou que
121 há certos entraves quanto à articulação para fazer o dinheiro chegar nas
122 instituições, sendo a idéia do Fundo a Fundo ao encontro à desburocratização,
123 mas considerou que com o Fundo Municipal traz-se impasses, já que há
124 municípios que não receberão, sendo mais produtiva e rápida a idéia de conferir
125 ao Estado a atribuição de analisar sua própria situação e demanda. Da

128 fiscalização, expressou que tal medida será ajustada conforme realizar-se a
129 destinação, corrigindo-se o equívoco. Já em relação ao valor fixo, expôs que este
130 será verificado, assim como em relação ao prazo de concessão de 30 dias, ainda
131 que, evidenciou, este esteja adequado se o repasse acontecer via Fundo a Fundo.
132 A Dra. Daniele, adiante, manifestou preocupação orçamentária e questionou se o
133 descontingenciamento citado seria através de suplementação do CONANDA ou se
134 por meio de outra operacionalização; questionou ainda se as instituições serão
135 selecionadas pela União, haja vista que esta não teria competência de tal
136 execução, de repasse direto. A Deputada expressou concordar com a preocupação
137 de atribuição à Secretaria Nacional, o que acaba sendo descontextualizado, por
138 isso, apontou que após a lei ser sancionada haverá a necessidade de
139 regulamentação das ações, entendendo que a intenção é de disponibilização para
140 os Fundos Estaduais e estes, então, distribuírem. Esclareceu também que o
141 descontingenciamento atinge o orçamento parado, não o que já fora deliberado
142 pelo CONANDA, justamente para ser mobilizado em virtude da crise; da operação,
143 disse que o caminho visualizado é através de um decreto ou medida provisória
144 emitido pela Presidência da República a fim de destrinchar a organização. A Dra.
145 Taís Dantas, da OAB, reforçou, tendo em vista o que fora exposto, a previsão do
146 art. 4 do texto da Proposta Legislativa, onde se relata que o uso eventual de
147 recursos advindos do fundo nacional da criança e do adolescente são
148 necessariamente vinculados a uma aprovação do conselho responsável, o qual
149 pode ser exposto e destacado no texto, levando a competência dos conselhos em
150 relação a gestão dos fundos, garantindo um funcionamento adequado; prosseguiu
151 ainda compartilhando a preocupação quanto ao cenário da criança e adolescente
152 no viés abordado, percebendo-se que o seu Fundo vem sofrendo com
153 contingenciamento de maneira sistemática, contrariando a regra de disponibilidade
154 instaurada – para embasar suas colocações, apresentou os números atualizados;
155 também manifestou a importância de que as ações supracitadas, num cenário
156 ainda mais precípuo, sejam motriz para gerar conscientização da necessidade de

159 cumprimento do estabelecido quanto ao investimento da criança e no adolescente.
160 O Dr. Edmundo, do CONANDA, tratou especificamente de princípios estruturais do
161 Estado brasileiro que orientam, afinal, a ação do CONANDA, do qual apontou dos
162 direitos às políticas públicas permanentes, ponto de partida para o funcionamento
163 de SUAS e SUS, exemplificou, por isso, salientou a preponderância de não se
164 perder de a garantia de tais princípios indelévels mesmo que se tratando de ações
165 pontuais na condição de emergência; por isso, exaltou a oportunidade de construir
166 passos que realizem aquilo que os gestores da política não supriram, pensando
167 em políticas públicas de Estado e não de Governo – assim, demonstrou da
168 necessidade de fortalecimento do SUAS para que as ações estejam sempre em
169 sua paralelidade. Em sequência, o Dr. Anderson parabenizou a Deputada pela
170 apresentação e exaltou a defesa da pauta da criança e do adolescente; exprimiu
171 que se coloca representando a Comissão Nacional e Conselho Federal da OAB;
172 prosseguiu ressaltando a busca de construção de pautas de interesse público, em
173 virtude da democracia e da constituição, do qual ainda recortou a democracia
174 participativa em que os conselhos de direitos se inserem – dentro dessa ótica,
175 contestou uma vez mais, como já outros presentes o fizeram, o art. 1º - parágrafo
176 2º e o art. 2º, haja vista que estes retiram as autonomias dos Conselhos
177 considerando a delimitação de uma seleção pré-selecionada das instituições
178 beneficiadas. Para combater tal incongruência, sugeriu que se avalie a proposição
179 do próprio CONANDA que tem como meta fortalecer o diálogo com os Conselhos
180 de Direitos. Por isso, revelou que não tira os méritos e intenções do Projeto de Lei,
181 mas apontou que sua abordagem se mostra equivocada. Dessa maneira,
182 explanou que a preocupação enquanto OAB estará permanentemente em alerta
183 enquanto a alteração do substitutivo realizar-se. A Deputada explicitou que apesar
184 de se buscar sempre alinhar os interesses da população, do ponto de vista
185 democrático, nem sempre é o que se consegue aprovar dentro da Câmara. Em
186 virtude deste e de outros temas, o representante da OAB colocou-se à disposição
187 para mobilização em prol de reivindicação e cobranças, a fim de que dentro da

190 Câmara a Deputada conte com escopo para tal paridade. A presidente do CEDCA
191 ainda sugeriu a construção de estratégias para mobilizar demais deputados para
192 que se juntem à causa. Em contrapartida, a Deputada expôs que o alarde pode
193 ser contraprodutivo, e também considerou que a importância do
194 descontingenciamento deve perceber a ameaça de realocação desse recurso a
195 julgar pelo perfil do governo, por isso, indicou que as melhores soluções são:
196 solicitar a aprovação do requerimento de urgência e solicitar ao Presidente que
197 indique no relatório que se tenha diálogo – e que para tal, o escolhido seja alguém
198 que defenda a pauta em sua integralidade, aceitando as condicionantes - para
199 quando tal relatório estiver concluído, volte-se à aprovação. Assim, a presidente
200 do CEDCA pediu que a Deputada continuasse participando do fluxo de conversas
201 com o conselho e possa comunicar a evolução das etapas conforme estas
202 acontecerem, tecendo, se necessário, estratégias. Adiante, o Dr. Ricardo, membro
203 da comissão do Conselho Federal da OAB, salientou a importância do debate
204 nacional e parabenizou a contribuição para além de seu próprio Estado do
205 CEDCA-PR; também saudou a Deputada Leandre; reforçou também a
206 observância das recomendações do CONANDA, especificando a que se refere ao
207 uso do Fundo durante a pandemia. Por fim, o Coronel Pancotti parabenizou a
208 Deputada pela defesa intransigente da criança e do adolescente, ressaltou a
209 dificuldade de execução mesmo diante de uma crise e salientou que atuações que
210 vão ao encontro disto são de grande valia; expôs aos presentes que é diretor do
211 Dpto. de Atendimento Socioeducativo no Paraná, por isso, sua colocação abordou
212 a vertente do adolescente em conflito com a lei, já que a deputada situou da
213 dificuldade de aprovação do projeto se incluída a distribuição à socioeducação: o
214 conselheiro expôs que esses adolescentes acabam por ser invisibilizados, haja
215 vista que as ações socioeducativas apenas passam pela linha da regulação de
216 suas ações, sem receber investimento. Nessa perspectiva, manifestou a
217 importância de que esses adolescentes possam ser assistidos com recursos
218 significativos, ausência que não acomete ao Paraná, realçou, mas que aflige

221 demais Estados do país. Informou que levantamentos foram enviados ao SINASE
222 de cada Federação pedindo todos os equipamentos, mas que isto não aconteceu.
223 Por isso, solicitou aos responsáveis por tal que estiveram presentes que se
224 visualize uma lei que assegure pelo menos um recurso mínimo para atendimento
225 socioeducativo. A conselheira Ângela, presidente do CEDCA agradeceu a
226 exposição e disposição da Deputada, destacando a proeminência da pauta e da
227 luta, e agradeceu também a participação do CONANDA, do qual destacou que a
228 integração entre os conselhos é salutar, colocando-se à disposição para demais
229 debates. A Deputada agradeceu o espaço e destacou a oportunidade de
230 aprendizado que os diálogos diversos possibilitam; explanou ainda que a intenção
231 é tornar os apontamentos em substitutivos para evitar que sejam discutidos
232 novamente na Câmara. **4. Evento 30 anos do ECA:** a SEC Juliana Muller
233 introduziu ao ponto de pauta informando que fora repassada a programação
234 atualizada do evento pela técnica Juliana Sabbag. A conselheira Ires e a Técnica,
235 dessa forma, expuseram a apresentação com as definições de mediações e
236 palestras atualizadas, constando o nome dos apresentadores confirmados e dos
237 que ainda se está a definir; expressou que as dificuldades de conclusão se dão
238 pela complexidade em fechar palestrantes, visto que muitos não puderam e outros
239 ainda não deram retorno, alterando-se o cronograma justamente para conciliar
240 agendas. Relataram também que se buscam plataformas e meios mais inclusivos,
241 mas que há entrave, como a impossibilidade de compartilhar tela no youtube –
242 problema que será sanado usando um aplicativo, visualizando-se alternativas sem
243 ferir, afinal, a inclusão. Informou que enviou para os conselheiros a proposta do
244 modelo de convite. Por conta das dificuldades, a conselheira Ires pediu que os que
245 estão próximos aos convidados pelos meios de comunicação reforcem o incentivo
246 à participação, além de solicitar aos conselheiros que enviem sugestões de outros
247 nomes de atuantes da política. O conselheiro Dourado explicitou que a
248 complexidade de se levar um palestrante que aborde a questão do esporte com
249 prioridade à criança e ao adolescente deve-se ao fato de que tal fala precisaria

252 estar alinhada com o ECA, propósito e finalidade do evento, afinal, por isso, tal
253 ponto de apresentação segue a ser definido; também questionou dos métodos de
254 formalização dos convites, que ainda estão informais, justificando que é preciso
255 especificar as nuances burocráticas que permeiam tal ação. A conselheira Ires
256 respondeu que fora estabelecido que cada setor estaria responsável pelo convite
257 à sua maneira e de acordo com os preceitos e normas próprias, mas que há
258 também a possibilidade de envio de ofício do CEDCA conforme a solicitação,
259 informação que a técnica Juliana complementou dizendo que tal falta deve-se à
260 inexistência de um coordenador que estivesse responsável diretamente pelo
261 assunto, fator que revela ainda a necessidade de uma dinâmica de organização
262 em que todos contribuam com harmonia para o desenrolar do evento e
263 acompanhamento da LIVE. O conselheiro Dourado concordou com a proposta de
264 ofício sugerida pela conselheira Ires. A conselheira Rosineide abordando a
265 previsão de realização de vídeos curtos com convites para falas, exprimiu que fora
266 solicitado espaço para gravação na Secretaria de Educação, mas não obteve
267 resposta, tendo em vista que o local está sendo ocupado freqüentemente; devido
268 a isso, questionou acerca de outras possibilidades de lugares adequados para tal,
269 ou se retira-se a previsão do cronograma. Com a visualização de que o material
270 proposto já é suficiente, procurando-se também não perder a objetividade, a
271 proposta dos vídeos curtos foi retirada. A técnica Juliana informou que a
272 divulgação do cronograma será realizada semanalmente conforme as atualizações
273 e definições de palestrantes e mediadores. **5. X Conferência Estadual dos**
274 **Direitos da Criança e do Adolescente:** o conselheiro José Wilson introduziu ao
275 ponto de pauta explicitando a necessidade de alteração da deliberação 038/2020
276 que organiza o processo conferencial ao todo. A conselheira Ires deu seqüência à
277 exposição mostrando que a ação considera a necessidade de alteração do
278 método de realização da conferência estadual devido à pandemia, carecendo-se
279 de ajustes em artigos que tratam da participação dos delegados para a enquadrá-
280 los na dinâmica de conferência por meio digital. Os artigos alterados foram os

283 seguintes: Artigo 1º; Artigo 7º; Parágrafo primeiro do Artigo 10; Incisos III e IV do
284 Artigo 11; Parágrafos quinto, sexto e sétimo do Artigo 12; Retirada do parágrafo
285 Oitavo do Artigo 12; Artigo 13 e seus parágrafos; Retirada do parágrafo primeiro
286 do Artigo 14; Artigo 17. Das alterações, algumas listadas foram: realização de
287 conferência preparatória – a fim de introduzir o novo modelo; aumento de dias
288 conferenciais de 3 para 4 e sempre com início às 14h00; alteração do nome de
289 SEDS para SEJUF; as inscrições terão um prazo para serem realizadas e não mais
290 serão feitas no momento de início da conferência (sendo convocado o delegado
291 suplente no caso de a inscrição não ser realizada, já que não são permitidas duas
292 representações); os delegados apenas poderão se manifestar por escrito, a fim de
293 que se mantenha a ordem e organização. A conferência será realizada nos dias
294 21, 22, 23 e 24 de setembro. Abrir-se-á também um link onde os deputados
295 possam elencar 05 propostas prioritárias das 10 que serão enviadas, sendo
296 enviadas ao documento final elaborado pelo CEDCA as selecionadas; processo
297 que acontecerá de maneira similar com as propostas de nível nacional que foram
298 enviadas pelo CONANDA, a quem as informações constando a lista será
299 encaminhada. Outro link também será aberto para que os delegados votem em
300 seus representantes para a Conferência Nacional. **Parecer do CEDCA:** aprovadas
301 as alterações e deliberações. **4.1 - Evento IDECA – Instituto Dialogo do ECA:** a
302 SEC Juliana Muller informou que o instituto enviou um e-mail solicitando apoio na
303 divulgação do evento que acontecerá por meio digital do dia 1º ao 31 de julho,
304 além de solicitarem autorização para uso da logomarca do CEDCA nos materiais
305 que serão disponibilizados. O auxílio na divulgação já fora iniciado. **Parecer do**
306 **CEDCA:** negada a utilização da logo pois não haverá tempo hábil para avaliação
307 do conteúdo, mas que esta poderá acontecer se apresentado o material. **4.2 -**
308 **ECA 30 anos Carta da Frente Parlamentar:** a SEC informou que se trata de uma
309 Carta Aberta da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Adolescente e
310 entidades da Sociedade Civil, onde também se solicita apoio para manifestação e
311 divulgação. O documento será encaminhado aos conselheiros para conhecimento.

314 Aguarda-se resposta. **Encerramento:** após as discussões, relatos e
315 encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A presente ata fora redigida pelo
316 estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será
317 publicada no DIOE e publicizada no site do CEDCA/PR.